

BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 19.796.586/0001-70

NIRE 23.300.045.742

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 6 DE JULHO DE 2021**

- 1 DATA, HORA E LOCAL:** No dia 6 de julho de 2021, às 09:00 horas, na sede social da Brisanet Participações S.A. (“**Companhia**”), localizada na cidade de Pereiro, Estado do Ceará, na Rodovia CE-138 – Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 – Estrada Carrossal Brisa 1Km – Portão A - Prédio 1 – Entrada 2 – 1º andar – Sala 1, CEP 63460-000.
- 2 CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** As formalidades de convocação foram dispensadas em decorrência da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
- 3 MESA:** Verificado o quórum para instalação da Assembleia, a mesa foi composta pelo Presidente, Sr. José Roberto Nogueira, e pelo Secretário, o Sr. João Paulo Estevam.
- 4 ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre o desdobramento das 71.859.213 (setenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e treze) ações ordinárias de emissão da Companhia na razão de 1:5 ação para formar 359.296.065 (trezentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e noventa e seis mil e sessenta e cinco) novas ações da Companhia (“**Desdobramento**”); (ii) deliberar sobre a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o Desdobramento; (iii) deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social, de modo a refletir as deliberações anteriores, bem como as exigências requeridas pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) e pela B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), no âmbito do pedido de registro de companhia aberta e de listagem no segmento do Novo Mercado da B3, nos termos do Anexo I desta ata; (iv) retificar a eleição dos membros do Conselho de Administração, realizada em 27 de maio de 2021, às 10:00; e (v) autorizar os administradores a realizar todos os atos necessários à implementação e registro das deliberações anteriores.
- 5 DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia,
 - 5.1** Os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, a proposta de desdobramento da totalidade das ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, na proporção de 5 (cinco) ações para cada 1 (uma) ação detida por cada acionista, passando o capital social, atualmente dividido em 71.859.213 (setenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e treze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a ser dividido em 359.296.065 (trezentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e noventa e seis mil e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
 - 5.1.1** As ações ordinárias serão atribuídas aos acionistas detentores, nesta data, de ações ordinárias da Companhia na proporção de sua participação no capital social votante da Companhia.

- 5.1.2 As novas ações ordinárias manterão os mesmos direitos e vantagens que as ações ordinárias anteriormente emitidas pela Companhia.
- 5.2 Os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, em função do Desdobramento, a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- “Art. 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$71.859.213,00 (setenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e treze reais) dividido em 359.296.065 (trezentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e noventa e seis mil e sessenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”*
- 5.3 Os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a reforma e consolidação do Estatuto Social, nos termos do Anexo I a esta ata, para que passe a constar, as alterações realizadas nos artigos 1º, §1º; §3º; art. 5º; art.6º art. 11; art. 12; art. 14, § 4º; art. 15, §2º e §4º; art. 19; art. 20; art. 22, §4º; art. 23; art. 29; art. 40; e art. 54.; e
- 5.4 Os acionistas autorizaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, os administradores a realizar todos os atos necessários à implementação e registro das deliberações anteriores.
- 5.5 Os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a retificação do mandato dos Srs. **JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA** e **JOÃO PAULO ESTEVAM**, membros do Conselho de Administração da Companhia, para que conste a descrição correta dos cargos de cada um, conforme descrito na ata da assembleia realizada em 27 de maio de 2021, que por um lapso não condisse com os termos de posse da mesma.
- 6 **LAVRATURA:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.
- 7 **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.
- 8 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: José Roberto Nogueira (Presidente) e João Paulo Estevam (Secretário). Acionistas Presentes: José Roberto Nogueira; Paulo Estevam da Silva, João Paulo Estevam, Jordão Estevam Nogueira, Francisco Estevam Sobrinho, Gabriela Queiroz Estevam, Pedro Sales Queiroz Estevam, Miguel Estevam Parente, Jordânia Karina Estevam Nogueira, Ana Paula Nogueira e Francisco de França Reis.

(confere com o original lavrado em livro próprio)

Pereiro, 6 de julho de 2021.

MESA:

José Roberto Nogueira
Presidente

João Paulo Estevam
Secretário

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 6 DE JULHO DE 2021**

Estatuto Social da Companhia

**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 6 DE JULHO DE 2021**

Retificação do Termo de Posse

Por este ato, **JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 372770265, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 429.419.204-63, residente e domiciliado na cidade de Pereiro, Estado do Ceará, com endereço comercial na Rodovia CE-138 – Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 – Estrada Carrossal Brisa 1Km – Portão A -Prédio 1 – Entrada 2 – 1º andar – Sala 1, CEP 63460-000, retifica a posse, para o cargo de Membro do Conselho de Administração da **BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Pereiro, Estado do Ceará, na Rodovia CE-138 – Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 – Estrada Carrossal Brisa 1Km – Portão A -Prédio 1 – Entrada 2 – 1º andar – Sala 1, CEP 63460-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 19.796.586/0001-70 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC) sob o NIRE 23.300.045.742 (“**Companhia**”), cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de maio de 2021, às 10:00 horas, para um mandato de 2 (dois) anos, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do estatuto social da Companhia. **JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA**, ora empossado, declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 (“**Lei das S.A.**”);
- (ii) atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido nos termos do artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das S.A.;
- (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com a Companhia, de acordo com os incisos I e II do artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das S.A.; e
- (iv) indica o endereço acima mencionado para recebimento de citação e intimação, nos termos do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das S.A.

Pereiro, 06 de julho de 2021.

JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE POSSE

Por este ato, **JOÃO PAULO ESTEVAM**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3126762, inscrito no CPF/MF sob o nº 889.877.103-78, residente e domiciliado na cidade de Pereiro, Estado do Ceará, com endereço comercial na Rodovia CE-138 – Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 – Estrada Carrossal Brisa 1Km – Portão A -Prédio 1 – Entrada 2 – 1º andar – Sala 1, CEP 63460-000, retifica a posse, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da **BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Pereiro, Estado do Ceará, na Rodovia CE-138 – Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 – Estrada Carrossal Brisa 1Km – Portão A -Prédio 1 – Entrada 2 – 1º andar – Sala 1, CEP 63460-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 19.796.586/0001-70 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC) sob o NIRE 23.300.045.742 (“**Companhia**”), cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de maio de 2021, às 10:00 horas, para um mandato de 2 (dois) anos, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do estatuto social da Companhia. **JOÃO PAULO ESTEVAM**, ora empossado, declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- (v) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 (“**Lei das S.A.**”);
- (vi) atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido nos termos do artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das S.A.;
- (vii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com a Companhia, de acordo com os incisos I e II do artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das S.A.; e
- (viii) indica o endereço acima mencionado para recebimento de citação e intimação, nos termos do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das S.A.

Pereiro, 06 de julho de 2021.

JOÃO PAULO ESTEVAM